



ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTÚ	01.417.694/0004-72
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA-ME	14.970.359/0001-04
NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	20.780.546/0001-10



PREFEITURA DE
IPAMERI
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	05.159.591/0001-68
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

Jânio Pacheco

Prefeito Municipal